

PORTARIA Nº 0802, de 12 de maio de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 7.176 de 10/9/97,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital nº 044/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 08 e 09/05/2010, que abre as inscrições para o Concurso Público para os cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário do quadro permanente de pessoal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no tocante aos itens 3 (Quadro II), 6, 12 e 16, assim como seu Anexo I, conforme abaixo:

- 3. DOS CARGOS

Fica excluído do Quadro II – Cargo Analista Universitário, a Área/Formação “Licenciatura em Enfermagem”.

No tocante ao requisito para o Cargo Analista Universitário, área/formação Biblioteconomia, **onde se lê: “Diploma de Graduação em Biblioteconomia”; leia-se: “Diploma de Graduação em Biblioteconomia ou Ciência da Informação”.**

- 6. DAS INSCRIÇÕES

O item 6 fica acrescido do subitem 6.10, com a seguinte redação:

“6.10. Será permitida a inscrição em mais de um cargo, desde que seja pertencente a diferentes níveis de escolaridade (Técnico Universitário e Analista Universitário), observando o Quadro I e o Quadro II deste Edital.”

- 12. DA PROVA DE TÍTULOS

No Quadro IV do item 12.17, **onde se lê: Alínea “J”; leia-se: Alínea “I”.**

- 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O item 16.3., fica alterado e acrescido da alínea “r”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“16.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos, para nomeação e posse, os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- c) CPF.
- d) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet.
- e) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) – não será aceito contracheque de outro órgão como comprovante.
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso).
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores.
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos.
- i) Comprovante de residência.
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, para candidatos ao cargo técnico universitário.
- k) Diploma de Graduação e Pós-graduação, para candidatos ao cargo de analista universitário.
- l) Carteira do Órgão de Classe.
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original).
- n) **01 via do Curriculum Vitae atualizado e assinado;**
- o) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.
- p) 01 foto 3x4.
- q) Número da agência e conta corrente no Banco do Brasil com comprovante (parte superior de extrato ou cópia de qualquer outro comprovante);
- r) **Declaração de Bens ou Imposto de Renda.”**

- ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, SEGUNDO OS CARGOS

O conteúdo programático do Cargo Analista Universitário, área/formação Pedagogia (item “G”), passa a vigorar com a seguinte redação:

“G) PEDAGOGIA

Educação, Sociedade e Cultura. Políticas públicas Inclusivas de Educação: relação de gênero e Educação, portadores de necessidades especiais, etnias. A educação especial no contexto sócio-político e histórico brasileiro. Lei de diretrizes e bases da Educação LDB9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial curricular para educação infantil. Educação infantil na perspectiva histórica. Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. O papel da educação infantil. Concepção de criança e de infância. Fundamentos de educação infantil. Pedagogia e Intervenção social: juventude e novas sociabilidades. Ensino Superior. Educação e mundo do trabalho. As formas de organização do trabalho e seus impactos sobre a educação dos trabalhadores. Acompanhamento do processo pedagógico: avaliação da aprendizagem. Instrumentos de avaliação. Organização e planejamento pedagógico. Projeto pedagógico. Plano de desenvolvimento institucional. Didática e novas tecnologias: o computador e a sala de aula. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. Educação e qualidade. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. Gestão de projetos e formação de equipes. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. Processos comunicacionais. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Teorias de aprendizagem. Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Ações investigativas e avaliativas para o desenvolvimento de pessoas Teoria da aprendizagem e andragogia.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 044/2010.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
REITOR